



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

O vereador que este subscreve requer a V. Exa. nos termos do inciso I do art. 69 do Regimento Interno ouvindo o plenário, e se aprovado, **solicitando ao Poder Executivo informações detalhadas acerca da atuação da empresa H5 Soluções e Consultoria em Educação e Tecnologia no município.**

Diante disso, requer-se que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. **Cópia integral de todos os contratos firmados entre a Prefeitura Municipal e a empresa H5 Soluções e Consultoria em Educação e Tecnologia, incluindo eventuais aditivos contratuais.**
2. **Relação das escolas municipais em que a empresa atua, detalhando os serviços prestados em cada unidade.**
3. **Cópia integral de todos os contratos firmados entre empresa H5 Soluções e Consultoria em Educação e Tecnologia e as pessoas que de fatos prestaram os serviços nas escolas, incluindo os valores que receberam.**
4. **A prefeitura fez assegurar e fiscaliza que as pessoas que estão tabalhadno estão recebendo valores em consonância com os pisos salariais da educação?**
5. **Qual a modalidade de contratação utilizada para a prestação dos serviços da empresa?**
6. **Quais os critérios utilizados pela Administração Pública para a contratação da empresa? Houve processo licitatório? Se sim, encaminhar cópia do procedimento licitatório correspondente.**
7. **Qual o valor total firmado em contrato e já pago à empresa desde o início da prestação de serviços?**
8. **Existe previsão de novos contratos ou prorrogações do vínculo atual com a empresa H5?**

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 30 de janeiro de 2025.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

A transparência na gestão pública e na execução de contratos firmados pelo Poder Executivo é fundamental para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a eficiência dos serviços prestados à população.

A atuação de empresas privadas em áreas sensíveis, como a educação, deve ser rigidamente fiscalizada para garantir que os serviços prestados sejam de qualidade e compatíveis com as necessidades do município. Dessa forma, é essencial conhecer as condições contratuais e os critérios adotados na contratação da empresa em questão.

Além disso, é imprescindível garantir que a contratação esteja de acordo com os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, a obtenção dessas informações contribuirá para a fiscalização adequada dos recursos públicos e garantirá que a educação municipal receba serviços de qualidade e devidamente contratados.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 30 de janeiro de 2025.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)